

RESOLUÇÃO CEPIR Nº 002, DE 29 DE JANEIRO DE 2019.

Dispõe da criação de Comissão Eleitoral para organização do processo eleitoral das organizações da sociedade civil para o triênio 2020-2023 do CEPIR.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – CEPIR, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às deliberações da 04ª Sessão Plenária Extraordinária, realizada no dia 29 de janeiro de 2020, resolve:

Art. 1º Instituir a composição da Comissão Eleitoral para organização do processo eleitoral das organizações da sociedade civil para o triênio 2020-2023 do Conselho Estadual de Promoção de Igualdade Racial- CEPIR, com os seguintes conselheiros:

I - Representantes Governamentais

- a) **Alexsandro Lopes Pereira** - representante da Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH);
- b) **Valquíria Santos Silva** – representante da Secretaria da Educação (SEDU)
- c) **Washington Alvarenga Campos** – representante da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovação e Educação Profissional (SECTI)

II - Representantes Não Governamentais

- a) **Edineia Conceição de Oliveira** - representante do Instituto Nacional Afro Origem - INAO
- b) **Rosemberg Moraes Caitano** - representante da Associação Grupo Cultural Agente de Pastoral Negro do Brasi- APN

Art. 2º A Coordenação da Comissão Eleitoral do CEPIR será exercida pela Conselheira Edineia Conceição de Oliveira, representante do Instituto Nacional Afro Origem – INAO.

Art. 3º A comissão deverá coordenar o processo de escolha da representação que promovam a igualdade racial no que concerne aos segmentos étnicos do Estado, com ênfase na população negra, indígena, quilombola, pomerana e cigana, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital de convocação da referida eleição.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 29 de janeiro de 2020

Rosemberg Moraes Caitano

Presidente do Conselho Estadual de Promoção de Igualdade Racial- CEPIR